

Ata n.º17/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE

No dia um de agosto do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata nº 16 da reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de dois mil e dezanove

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezassete de julho de 2019 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo e o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes não votaram a ata, por não terem estado presentes na mesma.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para felicitar a Câmara Municipal de Pinhel, na pessoa do Senhor Presidente, Rui Ventura, pelo sucesso alcançado na eleição da cidade de Pinhel como Cidade do Vinho 2020, pois é um galardão que irá, sem dúvida, traduzir-se num ano repleto de iniciativas, com vista à promoção dos vinhos de Pinhel, do concelho e da região.-----

Relativamente à execução da rotunda junto à Caixa do Crédito Agrícola, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes referiu ainda que lhe foi transmitido por um munícipe que um camião de 24 toneladas galgou a rotunda ao tentar virar para a rua de Goa. -----

Por conseguinte, a Câmara Municipal tem de solucionar este problema, ou coloca uma rotunda galgável na Avenida Carneiro de Gusmão, ou arranja uma solução exclusiva para os camiões de grande porte.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que a rotunda junto à Caixa do Crédito Agrícola é uma rotunda galgável. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Referiu ainda que os serviços técnicos o informaram de que foram efetuados ensaios feitos com um autocarro de grandes dimensões, o qual requer um ângulo de viragem superior a um veículo articulado, e essa situação ficou devidamente acautelada.-----

Por conseguinte, qualquer veículo, ligeiro ou pesado, consegue passar sem qualquer condicionante, uma vez que todas as dimensões previstas em projeto e executadas em obra foram verificadas pelo engenheiro dos serviços do município, estando as mesmas em conformidade.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que reportou a situação ao Senhor Comandante de Posto da GNR, para que estejam atentos a este tipo de situações.-----

Adiantou que o Executivo Municipal refletiu muito sobre a colocação da rotunda galgável junto à Caixa do Crédito Agrícola, mas, sem dúvida, foi a melhor decisão tomada.-----

Acrescentou que as decisões do Executivo Municipal são tomadas com base na lei e com base no bem-estar dos munícipes.-----

Para finalizar este assunto, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que a pavimentação da rotunda será efetuada, na sua totalidade, a cubos, para que desta forma o pavimento fique devidamente consolidado e resista às movimentações das viaturas que o venham a utilizar.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que junto às piscinas municipais cobertas e junto ao reservatório de gás existe muita vegetação, que poderá colocar em perigo a própria segurança do reservatório de gás.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que a desmatagem da vegetação foi feita já no decorrer do ano de 2019.-----

De seguida, solicitou à Senhora Vereadora Irene Fonseca que encarregue os serviços de procederem à verificação da situação e à execução dos trabalhos necessários à reposição da segurança do local.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que um munícipe lhe perguntou se é verdade que a Empresa Raúl S.P Eletricidade, Gás e Canalizações irá soterrar um depósito de gás de grandes dimensões no terreno que adquiriu ao Município.-----

Por conseguinte, perguntou ao Senhor Presidente, Rui Ventura, se há licenciamento para o efeito.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para referir que o projeto existente na Câmara Municipal não faz referência ao depósito de gás subterrâneo.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que a fiscalização municipal deverá deslocar-se ao local para averiguar a situação.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Presidente, Rui Ventura, para dar conhecimento que a Câmara Municipal contratou recentemente uma empresa de Pinhel para fazer a limpeza urbana.-----

Referiu que a Câmara Municipal efetuou uma consulta prévia, tendo celebrado contrato com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município.-----

Posto isto, disse que a Câmara Municipal com esta adjudicação reduziu os custos em 1.200,00€/mensais.-----

Para finalizar este assunto, o Senhor Presidente da Câmara disse que a empresa Resur, no âmbito dos seus contratos de limpeza urbana e de recolha de resíduos sólidos urbanos, até ao momento, não apresentou provas de cumprimento absoluto dos contratos em causa.-----

C-Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, para apoio às atividades letivas, extralectivas e acompanhamento de alunos, no ano letivo de 2019/2020, a termo resolutivo certo:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, para apoio às atividades letivas, extralectivas e acompanhamento de alunos, no ano letivo de 2019/2020, a termo resolutivo certo.-----

Considerando que é fundamental assegurar e apoiar o funcionamento do jardim-de-infância de Pinhel e das escolas do 1º CEB de Pinhel e de Pala, nomeadamente; -----

No apoio ao serviço de refeição escolar;-----

No apoio ao funcionamento do prolongamento de horário;-----

...Na limpeza/higienização do edifício;-----

Garantindo ainda o acompanhamento de crianças; -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, no Gabinete de Educação, na carreira de Assistente Operacional, a termo resolutivo certo.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos: Presidente:- Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Técnica Superior; Vogais Efetivos:- Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires, Técnica Superior e Carla Sofia Lopes Lemos, Assistente Administrativa; Vogais Suplentes: Alfredo Manuel dos Santos e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadores Técnicos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2- Análise e deliberação sobre a Proposta de Adenda ao Protocolo vigente, referente às Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente:-

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de Adenda ao Protocolo vigente, referente às Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.-----

A presente adenda consubstancia-se, apenas, na alteração da Cláusula Sexta (Direitos dos Elementos da EIP), concretamente no que diz respeito à remuneração base mensal, que passa a ser de 738,05€, sendo este valor atualizável anualmente, na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.-----

É também atualizado o valor do subsídio diário de refeição, para 4,77€. O suplemento atribuído ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, mantém-se em 25%, mas agora sobre a nova remuneração base mensal. Estas alterações decorrem do Protocolo Tripartido de Colaboração, assinado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses, e homologado pelo Ministro da Administração Interna, em 4 de abril de 2019. -----

Considerando que:-----

É necessário promover o desenvolvimento gradual destas equipas e reconhecer aos corpos de bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil; -----

É necessário ainda criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integram estas equipas;-----

Os Municípios desempenham um papel muito relevante no sistema de proteção civil, na medida em que são a presença do Estado mais densificada, enraizada e conhecedora da realidade local, sendo parceiros essenciais no âmbito do planeamento, da prevenção e da coordenação da resposta operacional;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo vigente, referente às Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3-Análise e deliberação sobre a Proposta das Normas de Funcionamento dos Jogos "Freguesias sem Fronteiras – I Love Pinhel 2019":- Foram presentes ao Executivo Municipal as Normas de Funcionamento dos jogos "Freguesias Sem Fronteiras – I Love Pinhel 2019", jogos que estão direcionados para a participação das freguesias do concelho de Pinhel e, envolvem diversas componentes lúdico-didáticas, à mistura com muita música e

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

inúmeras surpresas, transformando-se num espetáculo de inegável interatividade entre público, organização e participantes. -----

Os jogos terão lugar no polidesportivo descoberto da EB2 de Pinhel, nos dias 19,20 e 21 de agosto.-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes, nas quais deverá constar a seguinte alteração ao ponto 8, denominado por seguro de acidentes: "*A organização não se responsabiliza por qualquer acidente pessoal ocorrido durante a prova.*"-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

4- Análise e deliberação sobre a Proposta das Normas de Funcionamento do "Open Ténis 2019":- Foram presentes ao Executivo Municipal as Normas de Funcionamento do "Open Ténis 2019".-----

O referido torneio realiza-se de 4 de julho a 8 de setembro, no campo de ténis do polidesportivo municipal, junto à Casa da Cultura, desta cidade de Pinhel.-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes, nas quais deverá constar a seguinte alteração ao ponto 5: "*A organização não se responsabiliza por qualquer acidente pessoal ocorrido durante a prova.*"-.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

5- Análise e deliberação da Proposta de constituição de Comissão Executiva e de Comissão de Honra para os 250 anos de elevação de Pinhel a cidade:- Por proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear os seguintes elementos, com vista a integrarem a Comissão de Honra para os 250 anos de elevação de Pinhel a cidade:-----

Prof. Universitário e Constitucionalista, Gomes Canotilho;-----

Prof. Universitário, Fernando Larcher;-----

Maestro, José Ferreira Lobo;-----

Compositor, João Camacho;-----

Juiz Jubilado e Escritor, Pereira da Graça;-----

Presidente da Fundação Côa Parque, Bruno Navarro;-----

Presidente da CCDR do Centro, Ana Abrunhosa;-----

Presidente do Turismo de Portugal, Luís Araújo;-----

Presidente do Turismo do Centro, Pedro Machado;-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Engenheiro e Escritor, Jorge Metello de Nápoles;-----

Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel, José Vaz;-----

Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra;-----

Presidente Executivo da Vodafone Portugal, Mário Vaz;-----

Tenente-General, Engenheiro, Ex-Presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil, ex-comandante da Academia Militar e ex-vice-chefe do Estado-Maior do Exército, Fernando Manuel Paiva Monteiro;-----

Ex-Presidentes de Câmara e ex-Presidentes de Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Comissão Executiva para os 250 anos de elevação de Pinhel a cidade:-----

Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Ventura;-----

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Daniela Capelo;-----

Dirigente da Subunidade Orgânica de Cultura, Desporto e Turismo, Francisco Afonso;-----

Técnico Superior do Município de Pinhel, Laurindo Monteiro;-----

Senhor Pároco, Jorge Castela.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

6-Análise e deliberação sobre a Proposta de alteração dos fogos habitacionais, atribuídos por deliberação no dia 4 de julho:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo, onde se propõe a alteração da afetação dos fogos de habitação social, sítios na Av. Carneiro de Gusmão, mais concretamente no n.º 92º, 2º Esquerdo, n.º 94 r/ch Esquerdo e n.º 94, 1º Esquerdo, atribuídos no dia 4 de julho, uma vez que o candidato Carlos Manuel Joaquim Teixeira, viúvo, 53 anos de idade que vive com um filho de 16 anos, solicitou que lhe seja atribuído o r/ch ou 1º andar, tendo em conta os problemas de saúde – artrose nos joelhos, de que padece, mas que não foram referenciados no processo de candidatura.-----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos fogos habitacionais, passando a mesma a ser efetuada da seguinte forma:-----

-Ana Manuela Pina dos Santos – n.º 92, 2º Esquerdo;-----

-Maria da Conceição dos Santos Ferreira – n.º 94, r/ch Esquerdo, pelo facto de se encontrar grávida (gravidez de risco) e de a curto prazo ter um agregado constituído pelo casal com 4 filhos menores;-----

-Carlos Manuel Joaquim Teixeira – n.º 94, 1º Esquerdo.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

7- Análise e deliberação sobre a proposta de Revisão Tarifária de água, saneamento e resíduos para 2019:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 545, datada de 28 de dezembro de 2018, prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Eng.º Joaquim Vaz, referente à revisão tarifária de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para 2019, da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) os tarifários devem ser definidos de forma a permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos respetivos serviços prestados, devendo as entidades gestoras fundamentar as propostas de atualização dos tarifários, preconizando-se que, na formação dos tarifários, sejam consideradas as Recomendações da ERSAR para efeitos do cálculo das tarifas. ---

(...) O valor dos tarifários ou o seu aumento deverá pois ser aquele que permita a recuperação tendencial dos custos, ou seja: -----

a) Para os Municípios que tenham as contas equilibradas em termos de recuperação de custos, o aumento deverá ser o correspondente à taxa de inflação. -----

b) Para os Municípios que não tenham as contas equilibradas em termos de recuperação de custos, como é o caso do Município de Pinhel, tem de se aplicar um aumento gradual, para num período de 3 a 5 anos haver a total recuperação de custos. -----

(...) No que concerne à projeção para 2019, a cobertura de gastos afigura-se ainda inferior, de acordo com os quadros enviados pela ERSAR, ou seja: -----

1-Abastecimento - Cobertura de gastos = 62% sendo 55% cobertura de gastos por via tarifária e 7% por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento. Para haver equilíbrio de contas entre gastos e proveitos, falta pois uma cobertura de 38%.-----

2-Saneamento – Cobertura de gastos = 56%, sendo 51% cobertura de gastos por via tarifária e 5% por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento. Para haver equilíbrio de contas entre gastos e proveitos, falta pois uma cobertura de 44%.-----

3-Resíduos urbanos - Cobertura de gastos = 57%, sendo 53% cobertura de gastos por via tarifária e 4% por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento. Para haver equilíbrio de contas entre gastos e proveitos, falta pois uma cobertura de 43%.-----

Considerando a média das percentagens de recuperação de custos dos 3 serviços – água, saneamento e resíduos, em cerca de 58%, se se considerar um período de 4 anos para a recuperação dos custos, será necessário um aumento de cerca de 20% em cada um desses 4 anos, sobre os valores de cada ano anterior. No entanto, face ao compromisso assumido pelo Município no âmbito do POSEUR, aquando da Candidatura do Cadastro em atingir 90% até 2020, sob pena de revogação e devolução do apoio comunitário recebido, esta percentagem de aumento

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

revela-se, manifestamente insuficiente. Seria necessário um aumento estimado em mais de 30% em cada ano.-----

Como sugestão para a obtenção de melhores resultados para efeitos de equilíbrio de contas, na recuperação de custos, ou seja, para que os proveitos da faturação de água mais se aproximem dos gastos com água, saneamento e resíduos sólidos, poder-se-á mais uma vez propor, que, à exceção dos tarifários sociais domésticos, para agregados familiares de escassos recursos ou famílias numerosas, sejam abolidas todas as isenções de tarifas que se traduzem em tarifários especiais presentemente em vigor, podendo, se a Câmara Municipal assim o entender, no caso de compromissos assumidos, serem as isenções de tarifas correspondentes ao tarifário especial, substituídas por um subsídio de igual valor (reportado aos valores do ano anterior) a atribuir às várias entidades que presentemente beneficiam desses tarifários especiais.-----

O resultado prático para essas entidades seria o mesmo, mas para o Município os proveitos com água, saneamento e resíduos, seriam superiores." -----

Após análise da informação, os Senhores Vereadores foram de parecer que se deve fazer um levantamento das habitações que não possuem contrato de água, para que os seus proprietários possam ser notificados pelos serviços para virem celebrar o contrato de água com a Câmara Municipal de Pinhel.-----

Após análise da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal, tendo em conta a situação económico-financeira dos municípios que residem no concelho de Pinhel, deliberou, por unanimidade, manter no exercício de 2019, os tarifários dos anos anteriores (2014/2015/2016,2017,2018), para que se protejam os consumidores mais fragilizados do concelho. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Maria de Jesus Albuquerque - Análise e deliberação sobre o pedido de autorização, que visa a aplicação de tarifário social de consumo de água, que consiste na isenção das tarifas fixas de água e de saneamento:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria de Jesus Albuquerque, datado de 30 de maio de 2018, através do qual solicita a aplicação de tarifário social de consumo de água, que consiste na isenção das tarifas fixas de água e de saneamento.-----

Considerando o parecer favorável do Gabinete de Ação Social, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente Maria de Jesus Albuquerque do pagamento das tarifas fixas

2-Tânia Filipa Gama Aguiar, representante da mordomia das Festas em Honra de São Sebastião e São Lourenço – Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para corte de ruas, nos dias 9,10,11 e 12 de agosto, para a realização das Festas em Honra de São Sebastião e São Lourenço, em Souropires:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Tânia Filipa Gama Aguiar, representante da mordomia das Festas em Honra de São Sebastião e São Lourenço, datado de 17 de junho, através do qual solicita autorização para corte de ruas, nos dias 9,10,11 e 12 de agosto, para a realização das Festas em Honra de São Sebastião e São Lourenço, em Souropires.

Considerando que o pedido se encontra instruído com o parecer favorável da GNR e se encontra em conformidade com a lei vigente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de ruas, conforme as alternativas de trânsito apresentadas na planta remetida.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

3-Ana Isabel Lourenço dos Santos, Representante da Mordomia das Festas em Honra do Divino Senhor das Almas – Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para corte de ruas, nos dias 9,10 e 11 de agosto, para a realização das Festas em Honra do Divino Senhor das Almas, em Pala:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ana Isabel Lourenço dos Santos, Representante da Mordomia das Festas em Honra do Divino Senhor das Almas, datado de 26 de julho, através do qual solicita autorização para corte de ruas, nos dias 9,10 e 11 de agosto, para a realização das Festas em Honra do Divino Senhor das Almas, em Pala.

Considerando que o pedido se encontra instruído com o parecer favorável da GNR e se encontra em conformidade com a lei vigente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de ruas, conforme as alternativas de trânsito apresentadas na planta remetida.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

4-Federação Portuguesa de Ciclismo – Análise e deliberação sobre o pedido de autorização, que visa a passagem no concelho de Pinhel da "Volta a Portugal de Juniores":-Foi presente ao Executivo Municipal um e-mail remetido pela Federação Portuguesa de Ciclismo, datado de 1 de julho, através do qual solicita a emissão de parecer



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

favorável à passagem da 14^o Volta a Portugal de Juniores no Concelho de Pinhel, no próximo dia 23 de agosto. -----

Considerando que o pedido se encontra instruído com os pareceres favoráveis das Freguesias do Concelho de Pinhel, de que não se opõem à passagem da "Volta a Portugal de Juniores", no próximo dia 23 de agosto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para o efeito. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

5-Freguesia de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para realização de uma garraiada, na localidade de Quinta Nova, no dia 11 de agosto:-

Foi presente ao Executivo um requerimento remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de 23 de julho, através do qual solicita autorização para realização de uma garraiada, na localidade de Quinta Nova, no dia 11 de agosto.-----

Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído com os diversos pareceres, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização de uma garraiada, na localidade de Quinta Nova, no dia 11 de agosto.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

6-Amílcar Gaspar Martins – Análise e deliberação sobre o pedido de revogação da restrição de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Tu I

Eu:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela requerente, a Empresa Glow Moments Unipessoal, Lda, na pessoa do seu gerente Amílcar Gaspar Matos, datada de 29 de maio, através da qual solicita o alargamento do horário que atualmente tem até à 1h00, "para que assim possa voltar a praticar o horário de funcionamento que todos os outros estabelecimentos comerciais da mesma categoria". -----

Alega a requerente que enviou duas cartas ao morador que mora no mesmo prédio, onde se situa o seu estabelecimento comercial, e que fez a queixa que levou à restrição do horário de funcionamento, para que deixasse fazer um ensaio acústico e não foi obtida qualquer resposta.--

Alega ainda que não existe qualquer prova concreta da existência do ruído que o morador alega existir, e que ao não autorizar o ensaio acústico está a impedir a prova de que não existe qualquer tipo de ruído proveniente do estabelecimento que o possa incomodar.-----

O Senhor Presidente, Rui Ventura, deu a palavra ao jurista da Câmara Municipal.-----

Tomou a palavra o jurista da Câmara, Dr. Vital Saraiva para referir que, de acordo com os diversos acórdãos que há sobre esta matéria, a emissão de ruídos de vizinhança, mesmo que se

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

contenha dentro dos limites legais (teste acústico), não podem ir além dos que são normais e decorrentes das consequências de normais relações de vizinhança.-----

Referiu ainda que, sendo também certo, e conforme tem sido decidido nos Tribunais Portugueses, que os deveres dos donos dos estabelecimentos comerciais não se confinam ao ruído produzido no seu interior, cumprindo-lhe igualmente evitar que nos locais sob o seu domínio ocorram factos perturbadores dos referidos direitos, como acontece com o local de entrada e saída de um café ou bar.-----

Considerando os factos invocados pelo Senhor Amílcar Gaspar Matos, e;-----

De forma a permitir que a Câmara Municipal fique na posse de todos os elementos relevantes para uma boa decisão, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, notificar o Senhor José Paulo Almeida Santos de que dispõe do prazo de 10 dias úteis, para se pronunciar sobre a matéria em apreço, uma vez que o Executivo Municipal manifesta a intenção de conceder o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial, designado por Bar Tu I Eu, pois pode haver novos dados que podem revogar a decisão tomada pelo Município de Pinhel quanto à restrição de horário de funcionamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Tomada de conhecimento da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às GOP:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 31 de julho de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 166.602,08€ (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dois euros, oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 212.697,64€ (duzentos e doze mil, seiscentos e noventa e sete euros, sessenta e quatro cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção de lombas redutoras de velocidade no concelho de Pinhel", no valor de 40.068,00€:-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção de lombas redutoras de velocidade no concelho de Pinhel", no valor de 40.068,00€ (quarenta mil, sessenta e oito euros),-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

2- Aprovação do Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1.ª Fase", no valor de 8.764,75€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1.ª Fase", no valor de 8.764,75€ (oito mil, setecentos e sessenta e quatro euros, setenta e cinco cêntimos),-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

3- Aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel – 1ª Fase":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel – 1ª Fase", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 62.920,00€ (sessenta e dois mil, novecentos e vinte euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Devido a trabalhos a menos, perfaz o valor de 42.166,00€ (quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis euros). -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel – 1ª Fase". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



Município de Pinhel

setembro.

Câmara Municipal de Pinhel

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

Paços do Concelho de Pinhel, 1 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

